



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 080/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº63/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2024**, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual de objetivo destinado para aquisições de 02 (dois) veículos para atender o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio DAP/SEMUSA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros e § 2º Quando deliberar *ad referendum* do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a economicidade, agilidade, tempo resposta, segurança e eficiência do transporte adequado de material de consumo, permanente, expedientes, proporcionado resposta ágil para as necessidades de cada setor das Unidades de Saúde;

Considerando o fortalecimento de apoio logístico para distribuição de materiais/insumos equipamentos entre outros para as unidades de saúde de gestão municipal, localizadas na extensão territorial de 34 mil km² (urbana e rural) de Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº63/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2024**, que aprova **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada para aquisições de 01 (um) veículo caminhão baú cabine simples com leito (*truck*) e 01 (um) veículo utilitário tipo furgão, objetivando fortalecer o processo de trabalho logístico do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio-DAP/SEMUSA.

Porto Velho,/RO 20 de junho de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 29/07/2024, 11:20:07



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 22/07/2024, 11:50:14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 080/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 080/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 63/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2024, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual de objetivo destinado para aquisições de 02 (dois) veículos para atender o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio DAP/SEMUSA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a economicidade, agilidade, tempo resposta, segurança e eficiência do transporte adequado de material de consumo, permanente, expedientes, proporcionado resposta ágil para as necessidades de cada setor das Unidades de Saúde;

Considerando o fortalecimento de apoio logístico para distribuição de materiais/insumos equipamentos entre outros para as unidades de saúde de gestão municipal, localizadas na extensão territorial de 34 mil km2 (urbana e rural) de Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 63/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2024, que aprova Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada para aquisições de 01 (um) veículo caminhão baú cabine simples com leito (truck) e 01 (um) veículo utilitário tipo furgão, objetivando fortalecer o processo de trabalho logístico do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio-DAP/SEMUSA.

Porto Velho, RO 20 de junho de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 64FA5F45

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 29/07/2024, 11:20:07

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 22/07/2024, 11:50:14

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:64C770C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 08/08/2024. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>